ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL 934/94

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R$ 378.100,00 (Trezentos e setenta e oito mil e cem reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
2.001 - Manutenção dos Serv. da Câmara Municipal.
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....3.000,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
2.007 - Manutenção dos Serv. do órgão.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....11.500,00

04 - SECRETARIA DE FAZENDA.
2.008 - Manutenção do Serv. da Receita.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....2.500,00

2.009 - Manutenção do Serv. da Contabilidade.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....9.500,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO.
1.013 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares.
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....100.000,00

1.015 - Construção de Canchas e Ginásio de Esportes.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....1.000,00

2.012 - Manutenção dos Serv. de Limpeza Pública.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....500,00

1.007 - Extensão de Redes de Esgoto e Canalização de Sangas.
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....60.000,00

1.008 - Pavimentação de Ruas e Avenidas.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....200,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....50.000,00

2.015 - Manutenção do órgão.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....11.500,00

2.016 - Manutenção de Máquinas e Veículos.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....1.000,00

2.017 - Manutenção e Conservação de Rodovias.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....25.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
2.022 - Manutenção do Ensino de Primeiro Grau.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....29.200,00

2.026 - Concessão do Transporte Escolar.
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....10.000,00

2.027 - Biblioteca Pública Municipal.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....500,00

2.049 - Manutenção do Ensino Especial.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....4.200,00

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA.
2.029 - Incentivos a Agricultura
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....2.500,00

2.037 - Inseminação Artificial.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....2.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.
1.019 - Fundo Municipal de Saúde.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....14.500,00

2.006 - Manutenção do órgão.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....9.000,00

09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.
2.047 - Manutenção dos Serv. da Telefonia Rural.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....2.500,00

2.014 - Manutenção dos Serv. da Iluminação Pública.
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.....6.000,00

2.041 - Incentivos a Industria e Comércio.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....9.500,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.035 - Assistência a Inativos e Pensionistas.
3.2.5.1 - Inativos.....12.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....500,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior será utilizado a arrecadação a maior no limite de R$ 378.100,00 (Trezentos e setenta e oito mil e cem reais), nas seguintes receitas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL 934/94 Fl. 03

1121.01.00	- Taxa de Licença	12.500,00
1121.07.00	- Taxa de Inspeção Sanitária	2.600,00
1321.00.00	- Juros de Títulos de Renda (fundão)	10.000,00
1721.01.02	- Cota Parte do FPM	173.000,00
2110.00.00	- Operações de Créditos internos (Pimes)	100.000,00
2421.09.01	- FNDE - Fundo Nac. de Desen. de Educação	80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 18 de agosto de 1994, 136º da Colonização e 35º da Emancipação.

ARI CARLINHOS JAEGER

Registre-se e Publique-se

HELIO PAULO FEHN
Sec. de Administração